



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CCEEQ Nº 4/2024

**Processo:** 00.002484/2024-15

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta CCEEQ nº 4/2024 - Identificação das obras e serviços na TOS a fim de novas inclusões

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	X III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
<b>Assunto</b>	Identificar atividades de obras e serviços executadas pelos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, que podem ser <u>incluídas</u> na Tabela de Obra e Serviço – TOS (atualizada pela PL-2305/2023)
<b>Item do Plano de Ação</b>	Item 4

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da **Coordenadoria de Câmaras Especializadas da Modalidade Química - CCEEQ** dos Creas, reunidos no período de 15 a 17 de abril de 2024, em Brasília-DF, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é um instrumento legal, necessário à fiscalização das atividades técnico-profissionais, nos diversos empreendimentos fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA. A ART caracteriza, para fins práticos, legais e fiscalizatórios, os direitos e obrigações entre profissionais e usuários de seus serviços técnicos, determinando, ainda, a devida responsabilidade profissional por eventuais defeitos ou erros técnicos, garantindo, também, os direitos autorais, e servindo como comprovação da existência de um contrato, até mesmo nos casos em que tenha sido realizado de forma verbal, de modo a garantir o direito à remuneração devida à prestação de um determinado serviço, executado dentro dos limites éticos e legais da responsabilidade técnica do profissional e/ou empresa executante. No que diz respeito ao regramento vigente para os trabalhos executados por profissionais e/ou empresas do Sistema CONFEA/CREA, a Tabela TOS é um subsídio para o preenchimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deve registrar as atividades de forma mais uniforme e adequada ao desenvolvimento das profissões do Sistema.

**b) Proposição:**

A **Coordenadoria de Câmaras Especializadas da Modalidade Química (CCEEQ)**, em consonância ao disposto na **Resolução CONFEA 1.137**, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, visando subsidiar as ações estratégicas da **Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP)** e do **CONFEA**, **SUGERE** a inclusão de atividades de obras e serviços na Tabela de Obra e Serviço – TOS das áreas da Modalidade Química considerando a necessidade de unificação dos procedimentos dentro do Sistema Confea/Crea, conforme **QUADRO ANEXO (SEI 0948918)** à esta Proposta.

**c) Justificativa:**

Como disposto na **Resolução CONFEA 1.137**, de 31 de março de 2023, em seu art. 70, o CONFEA consolidará em tabelas auxiliares os parâmetros que, unificados nacionalmente, serão disponibilizados pelo sistema eletrônico de registro de ART de todos os CREAs, quais sejam: I – Nível de atuação; II - Atividade Profissional; e III – Obra/Serviço e, se for o caso, respectivo Complemento, consolidadas pelo CONFEA anualmente, tendo sido a última atualização ocorrida pela Decisão Plenária nº PL-2305/2023. Neste sentido, as **Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos CREAS** poderão propor a alteração/inclusão das atividades relativas ao registro da ART e, sempre que julgarem necessário, podem apresentar proposta para inclusão de novos serviços.

**d) Fundamentação Legal:**

1. Lei nº 5.194, de 24 dezembro de 1966.
2. Resolução Confea nº 1.137, de 31 de março de 2023.
3. Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.
4. Decisão Plenária nº PL-2305/2023.
5. Decisão Plenária nº PL-2045/2018.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Como Mecanismo de Implementação da presente proposta, a **Coordenadoria de Câmaras Especializadas da Modalidade Química (CCEEQ)**, **SUGERE**:

1. Dar ciência à **Comissão de Ética e Exercício Profissional no CONFEA (CEEP)** do atendimento ao item 4 do Plano de Trabalho da **Coordenadoria de Câmaras Especializadas da Modalidade Química (CCEEQ)**, que trata da identificação de atividades de obras e serviços executadas pelos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, que podem ser incluídas na Tabela de Obra e Serviço – TOS.

2. Encaminhar à **Comissão de Ética e Exercício Profissional no CONFEA (CEEP)**, para conhecimento, análise e deliberação, a presente proposta e seu anexo (SEI 0948918).

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
------	-----	-----	-----------	------------

Crea-AC				
Crea-AL				
Crea-AM	x			
Crea-AP				
Crea-BA	x			
Crea-CE	x			
Crea-DF				
Crea-ES	x			
Crea-GO	x			
Crea-MA				
Crea-MG	x			
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE				
Crea-PI				
Crea-PR				
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS	x			
Crea-SC				Coordenador Nacional CCEEQ 2024
Crea-SE	x			
Crea-SP	x			
Crea-TO				
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>			
<b>Desempate do Coordenador</b>				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

**Eng. Quím. Rodrigo Menezes Moure**  
Coordenador Nacional da CCEEQ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Menezes de Moure, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0948733** e o código CRC **DCDF147E**.